O **Município de Belo Horizonte**, CNPJ n.º 18.715.383/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal de Política Urbana, Sra. Maria Fernandes Caldas, doravante denominado **Contratante** e a empresa **Conservo Serviços Gerais Ltda.**, estabelecida na Avenida Pres. Juscelino Kubitscheck, 4.333, Calafate, Município de Belo Horizonte, CEP – 30535-550, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.027.806/0001-76, neste ato representado por seu representante legal Márcio Vilanova Monken, inscrito no CPF sob o n.º 811.530.826-91, doravante denominada **Contratada**, celebram o presente Décimo Termo Aditivo decorrente do pregão eletrônico n.º 2016/12, processo administrativo 01.01.337.16/47 em conformidade com os Decretos Municipais n.º 12.436/06, nº 12.437/06 e n.º 15.113/13 e Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de contrato em razão da aplicação da CCT 2021 e repactuação em função da redução da Taxa de Administração de 7% para 6,8997%, ações estas com datas retroativas a 01/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal do contrato após a aplicação da CCT 2021, e redução da Taxa de Administração a partir de 01/01/2021, passou a ser de R$1.604.481,92 (Um milhão, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), perfazendo um valor anual de R$18.811.056,05 (dezoito milhões, oitocentos e onze mil e cinquenta e seis reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados e ratificados, para todos os fins e efeitos, os atos, expedientes e despesas procedidas e levadas a efeito a partir de 01 de janeiro de 2021, por força da aplicação da CCT e em razão da repactuação contratual em decorrência da redução da Taxa de Administração incidente na contratação, até a data de publicação do presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA

O presente Termo será garantido por meio de apólice, conforme contrato original, no valor de R$27.055,54 (vinte e sete mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) referente a 5% do valor da Diferença a ser paga ao contratante no período de 01/01/2021 a 18/07/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária da SMPU:**3300.5600.15.452.059.2.890.339037.05.0000.**

GEACC CONSERVO

CONSERVO SERVIÇOS GERAIS

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2.021.

Maria Fernandes Caldas
Secretária Municipal de Política Urbana

Márcio Vilanova Monken
Representante Legal da Contratada

GEACO
CONSERVO